ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DESTERRO

LEI Nº 441/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB EM HOMENAGEM AO SENHOR FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **"MERCADO PÚBLICO FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA"** o mercado público localizado no Município de Desterro/PB, Largo Juvino Mariano, Centro, CEP 58.695-000, em homenagem ao Senhor Francisco de Assis Barbosa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade, especialmente, em relação à dedicação, ética e compromisso com o bem público, assim como, toda a contribuição ao desenvolvimento social deste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e, cumpra-se.

Desterro/PB, em 02 de setembro de 2025.

Tiago Simões dos Santos
CPF: 073.882.184-25
Prefeito Constitucional
PMD Desterro-PB

TIAGO SIMÕES DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DESTERRO - PB